



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 06/20 AO CONTRATO Nº 17/14 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EMPRESA HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA**, sediada na Rua Padre Anchieta, nº 76, Centro- Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.079.370/0001-27, neste ato representada pelo sr. **PAULO RUBENS ABREU REIS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.713.775-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.151.607-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.574/20, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal de nº 8.666/93 e a Lei Federal de nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 04 de agosto de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 03 vrs.do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0338/2020

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

Peixoto



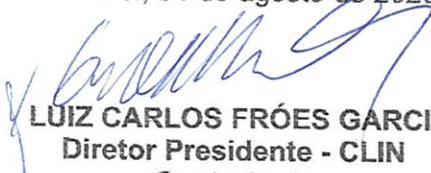


CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 04 de agosto de 2020.


LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA,
Diretor Presidente - CLIN
Contratante


RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante


PAULO RUBENS ABREU REIS
Contratado



A tribuna

Termo Aditivo nº 06/20 ao Contrato de prestação de serviço nº 17/14, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a **EMPRESA HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA.**
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 04 de agosto de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 03 vrs.do supramencionado Processo Administrativo, no valor total de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais);O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei Federal de nº 8.666/93 e a Lei Federal de nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; Processo Administrativo de nº 520/000.574/20.